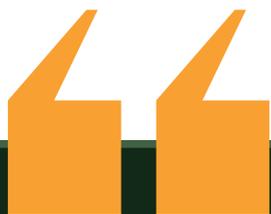




NOTA ORIENTATIVA

CORONAVÍRUS
COVID - 19

**IGREJAS E
TEMPLOS RELIGIOSOS**



Se parece exagerado
é o momento perfeito.
Se parece a hora certa
já é tarde.





Orientações

- Deverá estar afixado e especificado na entrada a capacidade máxima de público devido a atual Pandemia COVID-19;
- Celebrações deverão ser realizadas com lotação máxima de 30% (trinta por cento da capacidade do templo e/ou igreja);
- As celebrações não poderão ultrapassar o tempo máximo de 1(uma) hora de duração;
- O uso de máscaras é obrigatório para todos os colaboradores e frequentadores que adentrarem ao local. Segundo LEI ESTADUAL nº 20.189/20, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras no Estado do Paraná;
- Disponibilizar um colaborador nas portas de acesso para higienização das mãos na entrada e saída dos participantes com álcool 70% e orientações para as pessoas que se enquadrem no grupo de risco (idosos, portadores de doenças crônicas – hipertensão, diabetes, problemas renais, cardíacos, hiper ou hipotireoidismo – portadores de imunodeficiência, em tratamento de neoplasias, portadores de doenças autoimunes, gestantes e lactantes) para que os mesmos não participem nas celebrações presenciais;
- Realizar o controle de fluxo de entrada e saída dos participantes, e na hipótese de formação de filas, deverá haver demarcações para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
- Nas portas de acesso deverá haver um tapete umedecido com água sanitária para higienização dos calçados;
- Bancos e assentos deverão ser disponibilizados obedecendo o distanciamento de 2 metros;

- Os fieis deverão acomodar-se nos bancos e/ou assentos obedecendo o distanciamento de 2 metros um do outro (identificar com adesivo ou folheto informando os locais que não poderão ser ocupados);
- Os auditórios deverão manter portas e janelas abertas, podendo usar os aparelhos de ar condicionado e climatizadores;
- Nos intervalos de cada celebração os ambientes, os equipamentos e o mobiliário deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou peróxido de hidrogênio (água oxigenada 10V), o piso passará por uma varrição com pano umedecido com água sanitária;
- Os presentes deverão ser orientados a utilizarem, trocadores, vestiários, cozinhas, somente em situações extremamente necessárias.
- Recomenda-se que cada igreja implemente meios para modernizar seu sistema contábil, possibilitando dízimos e ofertas através de canais eletrônicos (internet banking). Sendo inviável a utilização, recomenda-se que as caixas de ofertas e dízimos sejam disponibilizadas ao término de cada celebração, em local específico, fixo e com acesso a higienização das mãos com álcool 70%;
- O uso de instrumentos musicais e microfones deverá ser de uso individual;
- Recomenda-se que durante todo o período de pandemia, reuniões (novenas, grupos de oração, células, catequese, escola dominical etc), palestras, eventos, comumente realizadas pelas igrejas/instituições religiosas sejam suspensas, sendo sugerido que as mesmas sejam realizadas por meio de aplicativos de mensagens, ou SKYPE, HANGOUTS, EAD entre outros, para evitar aglomerações;
- Celebrações de comunhão, santa ceia e/ou partilha de pão: os colaboradores que ficarem encarregados da preparação, deverão seguir todos os critérios de higiene;
- Fica a cargo dos líderes determinarem o fluxo da comunhão afim de evitar aglomerações;

- Nas congregações que celebram a ceia com partilha de pão e vinho, os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha. O pão poderá ser entregue através de um pegador manuseado por uma única pessoa e o vinho poderá ser entregue aos fiéis individualmente em copos descartáveis e descartados imediatamente após o uso. Caso optem pela retirada junto ao líder, deverá ser realizada de tal forma que não seja gerado aglomerações e nunca servidos diretamente na boca. As mãos de cada fiel deverão ser higienizadas com álcool 70% antes do recebimento, para evitar contaminações. Os fiéis deverão ser orientados a retirar a máscara somente no momento da comunhão e recolocá-las automaticamente após a consagração;
- As hóstias deverão ser entregues aos fiéis assegurando que seja feita a higienização das mãos de cada fiel antes do recebimento para que não ocorra a contaminação. Os fiéis deverão ser orientados a retirar a máscara somente no momento da comunhão e recolocá-las automaticamente após a consagração.
- Os atendimentos individuais deverão ser realizados obedecendo os critérios de distanciamento de 2 metros e realizado a desinfecção ao término de cada atendimento das superfícies e ambiente.
- Recomenda-se o não manuseio de dispositivos móveis;
- Deverá ser tomadas medidas a fim de evitar qualquer tipo de aglomeração ao término das celebrações;
- Ao final de cada celebração os fiéis deverão ser orientados sobre as medidas a serem tomadas assim que retornarem a suas casas, tais como higienização das mãos, troca de todo o vestuário, e higienização de suas roupas, calçados e máscaras.



Cuidados Gerais

- Desenvolver um planejamento frente ao Coronavírus adequado às igrejas e templos religiosos.
- Recomenda-se o afastamento, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, (idosos, portadores de doenças crônicas – hipertensão, diabetes, problemas renais, cardíacos, hiper ou hipotireoidismo – portadores de imunodeficiência, em tratamento de neoplasias, portadores de doenças autoimunes, gestantes e lactantes) se possível trabalhar em sistema de rodízio ou horários de trabalho alternativos, para evitar aglomerações;
- Priorizar o trabalho remoto para setores administrativos;
- No início de cada celebração deverão ser apresentadas orientações aos participantes: sobre a etiqueta respiratória, a conterem abraços, apertos de mão e conversas próximas e a retornarem para suas casas assim que encerrarem as celebrações, a fim de evitar aglomerações;
- Funcionários ou fiéis suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) deverão ser orientados a procurar atendimento na Unidade Básica de Saúde Central ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessárias;
- Manter o distanciamento mínimo de 2m entre os colaboradores e fiéis, conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Manter lixeiras com acionamento por pedal dentro dos ambientes;
- Disponibilizar álcool 70% em gel em todas as mesas, em áreas comuns e onde houver necessidade; friccionar as mãos, durante 20 segundos, para completa higienização;
- Manter os ambientes arejados e ventilados.



Limpeza

- Desinfetar com álcool 70% todas as superfícies tocadas com frequência: maçanetas, interruptores, janelas, controles remotos, entre outros;
- Os equipamentos e o mobiliário deverão ser higienizados com álcool 70%, água sanitária ou peróxido de hidrogênio (água oxigenada 10V), o piso passará por uma varrição com pano umedecido com água sanitária;
- Usar luvas de borracha próprias para limpeza, assim como botas, máscaras e óculos de proteção;
- Para a limpeza dos pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida (com MOPS ou panos de limpeza), evitando assim a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó (varrição); Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Por exemplo, panos utilizados em banheiros não devem ser utilizados em outros locais e devem estar sempre limpos e alvejados;
- Utilizar produtos devidamente registrados e regularizados na ANVISA para proceder a limpeza de superfícies (o ideal é dar preferência aos saneantes classificados nas categorias “Água Sanitária” e “Desinfetante para Uso Geral”);
- Orientar os colaboradores sobre a correta lavagem das mãos, que deve durar ao menos 20 segundos, COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO. Secar as mãos com papel toalha descartável, retirar toalhas de uso compartilhado dos ambientes, sanitários, etc;
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes. Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70%, por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas maçanetas, telefones, etc.);
- Proceder à frequente higienização das mãos do funcionário responsável pela limpeza de ambientes, antes de iniciar a limpeza e após terminá-la;
- Não utilizar adornos (anéis, pulseiras, relógios, colares, piercing, brincos) durante o período de trabalho;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Orientar a equipe de apoio para intensificar a rotina de limpeza de equipamentos, instrumentais e materiais, principalmente os de uso comum do dia-a-dia;
- Quando possuir sistema de climatização (Ar condicionado, Climatizador, etc) deverá manter procedimentos e rotinas de manutenção atualizadas e comprovando sua execução (Ordem de serviço, nota fiscal e outros); de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.



Bebedouros

- Em virtude da atual situação epidemiológica, recomenda-se a interdição dos bebedouros;
- Orientar os fiéis a trazerem sua água de casa por meio de garrafas de uso individual.



Banheiros

- Não compartilhar toalhas e produtos de uso pessoal;
- Todos os sanitários devem possuir dispositivos de papel toalha e sabonete líquido com suas respectivas recargas, lixeiras acionadas por tampa e pedal, vetando o uso de sabonete em barra e toalha de tecido de uso comunitário. É necessário também a fixação em lugar visível de orientações de como higienizar as mãos;
- Intensificar a higienização dos componentes de uso comum, como torneiras, porta papel toalha, bancos, acessórios, portas dos banheiros, etc;
- Disponibilizar álcool 70% na entrada dos banheiros, com orientações sobre sua correta utilização.



Termo de Responsabilidade

Cada líder local, assinará um Termo de responsabilidade entregue pela autoridade sanitária do Município, comprometendo-se a funcionar dentro dos parâmetros estabelecidos, ciente que o não cumprimento resultará em sanções administrativas.



Expressamente Proibidos

- Espaço destinados a recreação infantil como espaço kids e brinquedos;
- O uso de instrumentais de sopro;
- Retiros, acampamentos e afins;
- A utilização de ventiladores;
- A utilização de materiais como bíblias, revistas, livros entre outros de uso comunitário;
- A entrega de panfletos, folders e/ou informativos;
- Celebração de batizados;
- Dispensadores ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

OBRIGADO!



CIDADE DE

PARANAÍBA